• Lembrete:

- RETIFICADOR: É usado para alterar dados existentes em um RRT
- EXTEMPORÂNEO: É aquele feito fora do prazo regular, ou seja, depois da obra e/ou serviço ter sido iniciado ou depois do término da elaboração de projetos.

Para fazer o registro de responsabilidade técnica (RRT) devo ir ao Conselho ou pagar alguma taxa para o validar?

O RRT deve ser efetuado por meio de formulário específico no SICCAU (servicos.caubr.org.br) e sua efetivação se dará mediante o recolhimento da taxa correspondente conforme o art. 48 da Lei nº 12.378/2010. Vale lembrar que o CAU não imprime e nem envia boletos bancários. O próprio arquiteto e urbanista deve emitir o documento do seu ambiente profissional virtual para pagamento. A retificação do RRT e o RRT Derivado são isentos de taxa. Já o RRT de Atividade no Exterior e o RRT Extemporâneo serão somente analisados pelo CAU mediante o pagamento de taxa de análise, além de multa (se for Extemporâneo) e de taxa para efetivação de registro (se for de Atividade no Exterior).

O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo e Função • é obrigatório?

Sim, o RRT de Cargo ou Função Técnica identifica o(s) responsável(is) técnico(s) da pessoa jurídica de Direito Público ou Privado ou da Sessão Técnica, bem como o componente de Quadro Técnico contratado por essa pessoa jurídica. O registro da atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica não exclui a obrigatoriedade de registro das demais atividades elencadas na Resolução CAU/BR n° 21/2012, que trata das atividades e atribuições profissionais.

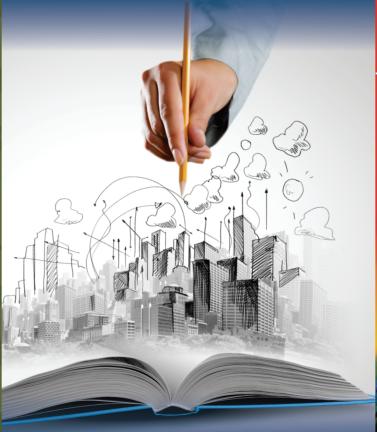
mbrete:



Denuncie irregularidade através dos nossos canais de atendimento:

www.cauam.gov.br-Serviços On-Line – Denúncias; Whatsapp: **(92) 98414-6904** Telefone: **3302-2959 ou 3302-2967**

E-mail: fiscalizacao@cauam.gov.br





Av. Mário Ypiranga, 696 - Adrianópolis Tel.: (92) 3302-2959 / 3302-2967 - Manaus/AM e-mail: atendimento@cauam.gov.br

Gestão 2018 - 2020





O que é, para que serve e quem faz o Registro de Responsabilidade • Técnica (RRT)?

O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) é o documento que comprova que projetos, obras e/ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades. O RRT compõe o acervo técnico do arquiteto e urbanista e é uma proteção à sociedade, pois confere legitimidade ao profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado. Quanto ao preenchimento do RRT no Sistema de Informação e Comunicação do CAU — SICCAU, esse cabe exclusivamente ao arquiteto e urbanista.

Devo fazer o RRT antes, durante ou após a atividade técnica? • Posso registrar sozinho?

O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deve ser feito via Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) previamente ao início da execução da obra e/ou serviço ou antes ou durante a realização de atividade técnica (projetos, gestão, meio ambiente, planejamento regional e urbano, ensino, pesquisa e engenharia de segurança do trabalho), conforme estabelece a Resolução CAU/BR nº 91/2014. Em seguida, o profissional deve informar se a sua participação na referida atividade técnica foi realizada de maneira Individual (quando só ele for o responsável técnico pela atividade) ou em equipe, se houver mais de um arquiteto e urbanista responsável pela atividade de maneira solidária.

Qual a diferença entre baixa, cancelamento e nulidade de RRT?

A baixa de RRT é realizada para informar que a atividade foi concluída ou interrompida. É obrigatório nos casos de execução de obra e/ou serviços, de falecimento do profissional, se comprovada a omissão do arquiteto e urbanista ou quando o mesmo tiver seu registro cancelado ou suspenso. A baixa se torna facultativa quando a atividade interrompida ou concluída for de criação e elaboração, como projeto arquitetônico. Já o cancelamento de RRT deve ser feito quando nenhuma das atividades técnicas registradas for realizada. Por fim, a nulidade ocorre quando o RRT possuir algum dado ou informação falsa ou errada, que não pode ser retificada.

Preciso comprovar minha experiência profissional (acervo técnico). Como fazer?

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) pode ser emitida via SICCAU. O documento traz os dados de todos os RRTs registrados e baixados no Sistema pelo arquiteto e urbanista ou, no caso das empresas, do acervo técnico dos profissionais que a integram, vinculados por meio da RRT de Cargo ou Função Técnica. Já a CAT com Atestado (CAT-A) é analisada pelo CAU antes de ser emitida, mediante a apresentação de atestado técnico, emitido pelo contratante, que comprove a execução de obra e/ou serviço. A CAT-A é comumente usada em licitações públicas (Lei nº 8.666/1993).





Quais são as modalidades de RRT disponíveis para registro, por meio do SICCAU?

- **Simples:** serve para registrar a responsabilidade técnica por atividade e por endereço de obra. Vale lembrar que só poderá ser escolhido um grupo de atividade. Projeto; Execução; Gestão; Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano; Ensino e Pesquisa; Atividades Especiais em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Segurança do Trabalho. Vale lembrar que só poderá ser escolhido um grupo de atividade a ser registrado nessa modalidade e que o RRT é preenchido por endereço de obra/serviço.
- **Mínimo:** serve para o registro de atividades que envolvam projetos e/ou execução referentes a uma habitação de até 70m² ou a um conjunto residencial unifamiliar enquadrado na lei de Interesse Social HIS (Lei n.° 11.124/2005) ou na Lei de Assistência Técnica (Lei n.° 11.888/2008).
- **Múltiplo Mensal:** atende àquelas atividades executadas, de forma avulsa e descontínua, dentro de um único mês, mesmo tendo diversos contratos, mas de um único contratante. Encaixam-se nessa modalidade o registro de atividades especiais, como vistorias, laudos e pareceres técnicos, auditorias, entre outras.
- **Derivado:** essa modalidade de RRT permite transcrever para o CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos profissionais, registradas no Sistema Confea/Crea.